

**ÚNICA VOTAÇÃO**  
**MAIORIA ABSOLUTA**  
 (06 VOTOS FAVORÁVEIS)  
**PRESIDENTE NÃO VOTA**

**PLO 27/2013 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – ALTERANDO O LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, INCLUINDO ATIVIDADE/PROGRAMA DO CECRIBI. AUTORIA: PODER EXECUTIVO.**

Vereador	FAVORÁVEL		CONTRA	
	Emenda	Projeto	Emenda	Projeto
Antônio E. A. de Mira		/		
Guilherme de S. Martins		/		
Gumercindo J. R. Bernardi		/		
Igor Fiorentino		/		
Jean F. da Silva		/		
Leopoldo G. B. de Oliveira		/		
Osias S. de Oliveira		/		
Valdecir de Traque		/		
Windson Pinheiro		/		
<b>SUB-TOTAL DOS VOTOS</b>		9		
Marcel Pinto da Costa				
<b>TOTAL DOS VOTOS</b>		9		

**DISCUSSÃO**

**Vereadores:** \_\_\_\_\_ *Osias*

**APRECIÇÃO**

**Data:** 18 / 03 / 2013

APROVADO (X)

REJEITADO ( )

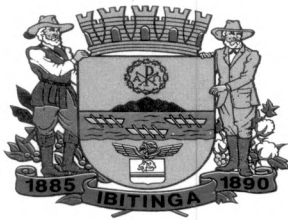
<u>MAIORIA SIMPLES</u>	( )
<u>MAIORIA ABSOLUTA</u>	( )
<u>MAIORIA QUALIFICADA</u>	( )
<u>UNANIMIDADE</u>	(X)

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 027/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"  
12/03/2013

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 3.902, DE 12 DE MARÇO DE 2.013.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR,** de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Executivo abrir crédito especial; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 027/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 12 de março de 2.013.

  
**WINDSON PINHEIRO**

**Vice-Presidente**

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**

**Presidente**

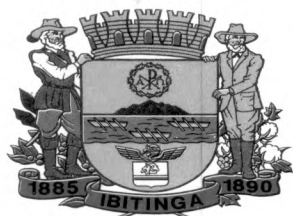
  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**

**2º Secretário**

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**

**1º Secretário**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 3.902, DE 12 DE MARÇO DE 2.013.**

### **AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 185.040,00 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta reais), destinados a manutenção do Centro de Capacitação e Requalificação – CECRIBI, como segue:

<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO E DES. COM E INDUSTRIA</b>
23.695.056.2xxx.0000	Manut. Centro de Capacitação e Requalificação - CECRIBI
3.1.90.11.00-01.110.000 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil ..... R\$ 10.040,00
3.1.90.13.00-01.110.000-	Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00
3.1.90.16.00-01.110.000 -	Outras Despesas Variáveis..... R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00-01.110.000 -	Material de Consumo..... R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00-01.110.000 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00-01.110.000 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 136.000,00
4.4.90.52.00-01.110.000 -	Equip. e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

**Parágrafo Único** – O setor de Contabilidade providenciará a implantação da Atividade criada nas peças contábeis do PPA e LDO.


**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará inserção de dotações para os exercícios futuros para manutenção do CECRIBI.

**Art. 3º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

<b>02.21.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>
15.451.0018.1281.0000 -	Obras Públicas e Inst. de Bens Públicos
4.4.90.51.00(f336)-01.110.000 -	Obras Públicas..... R\$ 185.040,00

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

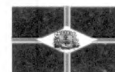
Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 12 de março de 2.013.

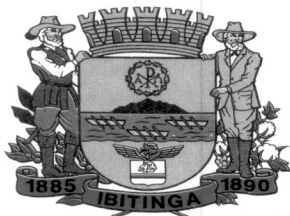
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





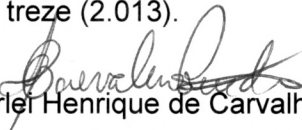
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em doze (12) de março de dois mil e treze (2.013).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

